

**XXXIV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E  
6º CONGRESSO NORTE NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE  
SAÚDE - 25 a 27 de julho de 2018**

**A saúde que queremos para o Brasil - o direito à saúde, a organização do  
sistema e o financiamento da política de saúde**

**Edital COSEMS-PB nº 01/2018**

Edital de normas para o estabelecimento de critérios para a inscrição e premiação de experiências na 15ª Mostra Brasil aqui tem SUS, versão 2018 a ser realizada no XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, Belém-PA

**TITULO I  
Dos Critérios**

**CAPÍTULO I  
DA INSCRIÇÃO**

**Art. 1º** - O Formulário de Inscrição, deve ser preenchido conforme o **Anexo 1** desse Edital.

**Art. 2º** - O encaminhamento das experiências dos municípios deverá ser direcionado ao COSEMS-PB, até a data de **03 de junho de 2018**, para o e-mail [cosemspb@cosemspb.org](mailto:cosemspb@cosemspb.org)

**Art. 3º** - Serão considerados trabalhos das Secretarias Municipais de Saúde, Consórcios Intermunicipais e Regiões de Saúde

**Art. 4º** - Haverá isenção do pagamento da inscrição no Congresso para o responsável pela apresentação das experiências selecionadas (autor / coautor ou indicação de responsável).

§1º - A isenção está garantida para uma pessoa de cada trabalho indicado.

§2º - As demais despesas pessoais com transporte, hospedagem e alimentação não serão arcadas pelo CONASEMS.

## CAPÍTULO II DA SELEÇÃO

**Art. 5º** - O processo de seleção será realizado pelo COSEMS-PB.

**Art. 6º** - O relato deve seguir o formato contido no **ANEXO 1** e deve contemplar o número de caracteres estabelecido, sendo vedada a inclusão de gráficos ou figuras.

§1º O título poderá conter até 180 caracteres.

§2º A descrição da experiência (resumo do projeto) deverá conter:

I – Apresentação/Introdução (400 caracteres);

II – Objetivos (250 caracteres);

III – Metodologia (700 caracteres)

IV – Resultados (700 caracteres);

V – Conclusões/Considerações (450 caracteres);

**Art. 7º** - As experiências serão selecionadas dentro dos critérios das temáticas relacionadas ao (**Anexo 2**) deste Edital.

**Art. 8º** - Após seleção realizada pelo COSEMS-PB os trabalhos selecionados serão enviados em arquivo eletrônico, conforme Formulário de Inscrição (**Anexo 1**), para o CONASEMS.

**Art. 9º** - Os trabalhos selecionados serão inseridos pelo COSEMS-PB em formulário WEB, constando os dados solicitados, incluindo os autores e coautores.

**Art. 10** - Não serão aceitos trabalhos encaminhados diretamente para o CONASEMS pelos autores

**Art. 11** - Não serão aceitos trabalhos com resumos fora do formato do (**Anexo 1**) deste edital.

Parágrafo único. As temáticas e as categorias estão relacionadas no (**Anexo 2**) deste Edital.

## CAPÍTULO III DA EXPOSIÇÃO ELETRÔNICA DE POSTERS

**Art. 12** - Durante o período do XXXIV Congresso do Conasems poderão ser exibidos pôsteres eletrônicos, em bancadas específicas, onde os interessados acessarão aqueles que forem de seu interesse.

§1º Para a exposição eletrônica dos pôsteres, os autores deverão encaminhá-los aos Cosems, os quais serão responsáveis por inserir os arquivos no sistema de inscrições;

§2º O pôster eletrônico deverá ter 720px de largura por 1280px de altura – sempre na vertical – no formato JPEG ou PNG;

§3º O layout para orientar o pôster eletrônico será enviado aos Cosems oportunamente;

§4º O pôster eletrônico não é obrigatório e não influenciará na seleção dos premiados.

## CAPÍTULO IV DA APRESENTAÇÃO

**Art. 13** - Os inscritos se responsabilizam por fazer a apresentação oral de seu trabalho, obedecendo o cronograma de apresentações que estará disponibilizado oportunamente, e também nas entradas das salas destinadas às apresentações.

**Art. 14** - Serão destinadas 14 (quatorze) salas às apresentações, no horário de 8hs:30min às 16:00hs, do dia 25 de julho de 2018;

**Art. 15** – As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável;

Parágrafo único - No caso de uso de imagens é necessário que o apresentador proceda a entrega de autorização de uso de imagens dos atores envolvidos (**Anexo 3**), devidamente assinada, aos avaliadores da banca no ato de apresentação do trabalho.

**Art. 16** - Todos os autores e coautores dos trabalhos receberão certificados a serem disponibilizados em sequência a apresentação no congresso.

## CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

**Art. 17** - Os relatos de experiência serão avaliados por uma banca de 03 (três) avaliadores em cada sala de apresentação, bem como pelo público presente nas salas.

**Art. 18** - As experiências serão apresentadas por temática inscrita e pontuadas pelos avaliadores nos seguintes termos:

I - a nota atribuída por cada avaliador ao relato de experiência pode variar entre 0 e 100 pontos;

II - a média das 3 notas (uma por avaliador) apontará o premiado com o critério de maior nota por temática;

§1º Os premiados por temática receberão medalhas premiadas e certificados de participação.

§2º No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I - maior nota no item relevância e aplicabilidade;

II - maior nota no item ampliação do acesso;

III - maior nota em intersetorialidade;

IV - maior nota no item coordenação do cuidado em rede;

V - maior nota no item caráter inovador;

VI - maior nota no item alinhamento às diretrizes do SUS de equidade e integralidade;

VII - maior nota no item apresentação oral.

**Art. 19** - O público presente nas salas de apresentação poderá votar na melhor experiência daquela sala, por meio de votação via web, conforme orientações que serão divulgadas entre os presentes.

**Art. 20** - Além das avaliações especificadas no art. 19º, será efetuada avaliação online dos trabalhos por grupo de avaliadores/colaboradores externos para fins de seleção dos premiados, um por região do país (prêmio no valor de R\$10.000,00 a ser pago através de transferência bancária aos autores contemplados), bem como da seleção das experiências premiadas com documentários que farão parte do Projeto “Webdocs Brasil, aqui tem SUS”, sendo tais avaliações e seleções independentes da Premiação por Temáticas.

**CAPÍTULO VI  
DAS PREMIAÇÕES DA 15ª MOSTRA  
SEÇÃO I  
DA PREMIAÇÃO POR TEMÁTICA**

**Art. 21** - Entre as experiências temáticas, as que tiverem as maiores notas de avaliação nas apresentações, 40 serão selecionadas para Premiação por Temática no XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, conforme quantitativo especificado no quadro abaixo:

TEMÁTICA NÚMERO DE PREMIAÇÕES	TEMÁTICA NÚMERO DE PREMIAÇÕES
1- PLANEJAMENTO LOCAL DO SUS	5
2- PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE	3
3- FINANCIAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3
4- GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	4
5 - JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO	4
6 – ATENÇÃO BÁSICA	12
7 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO	5
8 – REGULAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	4
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

**SEÇÃO II  
DA PREMIAÇÃO PELA AVALIAÇÃO DO PÚBLICO**

**Art. 22** - Após resultado da votação efetuada pelo público nos termos descritos no art. 18, as 14 (catorze) experiências mais votadas receberão Certificado de Honra ao Mérito.

**SEÇÃO III  
DA PREMIAÇÃO POR REGIÃO DO PAÍS**

**Art. 23** - Uma experiência por região do País será selecionada e premiada como a melhor entre as experiências apresentadas de cada região do País, sendo um TOTAL de 5 EXPERIÊNCIAS PREMIADAS.

§1º Nesta modalidade de premiação concorrem apenas as experiências inscritas pelos COSEMS.

§2º As experiências vencedoras nessa modalidade serão premiadas com o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais a ser pago através de transferência bancária aos autores contemplados), e não concorrerão nas demais modalidades.

§3º O prêmio será entregue ao autor principal ou representante indicado pelo grupo de autores descritos na ficha de inscrição de cada experiência.

§4º Caso a experiência vencedora possua mais de um autor, é de total e exclusiva responsabilidade do autor principal ou representante indicado pelo grupo de autores definir a forma como o prêmio será dividido entre os demais integrantes do grupo.

#### **SEÇÃO IV** **DA SELEÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PARA OS DOCUMENTÁRIOS –** **PROJETO WEBDOCS CONASEMS**

**Art. 24** - Uma experiência de cada Estado será selecionada para integrar os documentários que fazem parte do Projeto “Webdocs Brasil, aqui tem SUS” e receberá Certificado de Premiado pelo respectivo Estado.

Parágrafo único. Nesta modalidade de premiação concorrem apenas as experiências inscritas pelos COSEMS.

#### **SEÇÃO V** **DA PREMIAÇÃO “ATENÇÃO PRIMÁRIA FORTE: CAMINHO PARA A** **SAÚDE UNIVERSAL”, OPAS/OMS NO BRASIL**

**Art. 25** - Com os objetivos de celebrar os 30 anos de criação do Sistema Único de Saúde – SUS e os 40 anos da Declaração de Alma-Ata e de reforçar a Atenção Primária como estratégia central para a organização de redes de atenção à saúde com vistas à Saúde Universal, a Organização Pan-Americana da Saúde / Organização Mundial da Saúde – OPAS/OMS no Brasil, em parceria com o CONASEMS, reconhecerá municípios e equipes de saúde cujas experiências sejam consideradas inovadoras ou bem sucedidas na ampliação da garantia do direito à saúde.

§1º - Concorrerão ao Prêmio “Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal” as 15 experiências inscritas e apresentadas na 15ª Mostra “Brasil Aqui Tem SUS” que receberem maiores pontuações na Avaliação Externa.

§2º - Serão reconhecidas 3 experiências, da seguinte forma:

- a) Dois autores da experiência com maior pontuação segundo os critérios elegíveis, receberão uma viagem de estudo para conhecer uma experiência internacional de organização de rede de atenção à saúde centrada na Atenção Primária, a ser indicada pela OPAS/OMS;
- b) Duas experiências na sequência da maior pontuação receberão certificados.

§3º - As experiências mencionadas no §1º serão avaliadas por Comissão de Avaliação específica, levando-se em consideração os seguintes critérios:

- a) A adesão e a melhoria no desempenho em relação aos atributos da APS: acesso/primeiro contato, longitudinalidade, integralidade e coordenação;
- b) A ampliação de cobertura populacional por equipes de Saúde da Família ou manutenção de cobertura máxima, com vistas à garantia de acesso da população ao SUS;
- c) As perspectivas familiar, comunitária e cultural;
- d) O desenvolvimento de estratégias inovadoras para qualificação dos serviços e ações desenvolvidos pelas equipes de Saúde da Família;
- e) Demonstrem resultados concretos na melhoria de indicadores de saúde;
- f) Possibilitem uma maior segurança dos usuários e da equipe de saúde;
- g) Incluam ações de formação, fixação e mobilização de recursos humanos;
- h) Desenvolvam ações intersetoriais;
- i) Busquem estabelecer um financiamento estável e adequado;
- j) A capacidade de replicação da experiência.

## TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 26** - O CONASEMS nomeará a Comissão Organizadora da 15ª Mostra Brasil aqui tem SUS - edição 2018.

**Art. 27** - O CONASEMS nomeará os Avaliadores de Salas, integrantes das bancas, responsáveis pela avaliação das apresentações orais e seleção temática.

**Art. 28** - O CONASEMS nomeará os Avaliadores/Colaboradores externos, responsáveis pela avaliação das experiências:

I - Uma por Região do País (R\$ 10.000,00 dez mil reais a ser pago através de transferência bancária aos autores contemplados)

II - Uma por cada Estado (Projeto “Webdocs Brasil, aqui tem SUS” do CONASEMS)

III- As 15 experiências que receberem maiores pontuações na Avaliação Externa Concorrerão ao Prêmio “Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal”.

**Art. 29** - A avaliação das experiências obedecerá aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

**Art. 30** - A resolução com a nomeação da Comissão Organizadora terá publicidade através do Portal do Conasems: [www.conasems.org.br](http://www.conasems.org.br)

**João Pessoa, 03 de maio de 2018**